



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 665

Página 1 de 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....

03 Á 03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 665

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

ATO UNILATERAL DE RESCISÃO DE CONTRATO

REF:
PROCESSO N.66/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.37/2020

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES, através do Prefeito infra-assinado, com base e fundamento no artigo 79, inciso I c/c artigo 78, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, determina, por este ato, a RESCISÃO UNILATERAL da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020, cujo objeto é prestação de serviços médicos, em clínico geral, na especialidade de CLINICO GERAL, visando o atendimento de pacientes agendados através de consultas, orientações e prescrições médicas realizadas em caráter curativo e preventivo, com ou sem solicitação de exames e encaminhamento ao serviço de referência do município, quando necessário; durante 12 (**doze**) horas semanais, no Município Presidente Alves, de acordo com programação de atendimento a ser estabelecida pela Diretoria Municipal de Saúde, com a empresa, DRA PATRICIA SANTA ANNA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 37.704.431/0001-49 situada à RUA PRINCESA IZABEL N.899 APT.20 JARDIM ARIANO Município de LINS – SP CEP 16.400-405, neste ato representada por Patricia Vieira Santa Anna, portador do RG. 24734333 SSP-SP e do CPF. 004.478.226-83, CRM Nº 114066/SP, a partir de 20/11/2020;

1 – providencie a publicação deste despacho no Diário Oficial do Município.

2 – efetue, regularmente, o pagamento final da entrega efetuada do empenho, ora rescindido, no que se refere ao objeto licitado pela referida empresa;

Justificativa: a rescisão contratual de que trata este documento se justifica pelo não cumprimento de cláusulas contratuais.

Portanto, esses são os motivos que levaram a Administração Municipal a promover a rescisão unilateral do citado.

Cumpra-se.

Presidente Alves, 20 de novembro de 2.020.

a.a
VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2021

Ano V | Edição nº 665

Página 3 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

ATO UNILATERAL DE RESCISÃO DE CONTRATO

REF:

CONTRATO Nº. 18/2019

PROCESSO Nº. 44/2019

CONVITE n.09/2019

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES, através do Prefeito infra-assinado, com base e fundamento no artigo 79, inciso *I a XII e XVII*, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, determina, por este ato, a RESCISÃO UNILATERAL da licitação supra citada, cujo objeto é Prestação de serviços na área de odontologia para realização de consultas médicas nas UBS – Unidade Básica de Saúde de Presidente Alves, durante 20 horas semanais, conforme programação e agendamento pré-estabelecidos com o Setor Municipal de Saúde., com a empresa, EDEMAR SACARO E CIA LTDA-ME, CNPJ: 34.576.963/0001-50, com sede na Rua Alberto Bergamini, N.110, Jardim Colina do Sol, Município de Presidente Alves – SP, representado por, Edemar Luiz Leite Sacaro, CRO: 73694, CPF 170.409.318-00 e RG 277793087, residente e domiciliado na Rua Alberto Bergamini, N.110, Jardim Colina do Sol, Município de Presidente Alves – SP, a partir de 15/01/2021;

JUSTIFICATIVA

A rescisão contratual de que trata este documento se justifica, por motivos da diminuição brusca de arrecadação municipal, tendo em vista esta pandemia que assola nosso país, provocando em consequência a dificuldade dos nossos deveres para com o nosso contratado.

Com a volta da funcionária concursada Cirurgiã Dentista, que estava “afastada” de suas atribuições, completando assim o quadro de pessoal, o que vem demonstrar a desnecessidade da prestação de serviços da empresa ora contratada.

Portanto, esses são os motivos que levaram a Administração Municipal a promover a rescisão unilateral do citado.

Cumpra-se.

Presidente Alves, 13 de janeiro de 2021.

a.a

CRISTIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal